



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 31, 2º andar - Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-100 Tel: 3971-9469 E-mail: PRRJ-GAB-GMagno@mpf.mp.br

Procedimento Preparatório PR-RJ nº 1.30.001.0002006/2020-79

DESPACHO

Considerando a necessidade de reunião de mais informações para a adoção das medidas elencadas nos incisos I a VI do artigo 4º da Resolução CSMPF nº 87/2010, **prorrogo** o prazo de instrução deste Procedimento por noventa dias, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo.

Defiro o requerimento veiculado pela *Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras* à fl. 403. **Envie-se** à *Petrobras* cópia de fls. 19 e seguintes deste feito (inclusive deste Despacho) por mensagem eletrônica. De fato, após a manifestação da *Petrobras* às fls. 27/52 com a documentação de fls. 54/235, este Procedimento prosseguiu basicamente em comunicações com o TCU e mais detidamente com a *FUP - Federação Única do Petroleiros*, tratando em especial do que interessa a este feito no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 e sobre o objeto e andamento do Pedido de Mediação Pré-Processual nº 1000620-09.2019.5.00.0000, em trâmite no TST. Apesar do *status* reservado deste Procedimento, a *Petrobras* é a Requerida em tal Processo e é a parte Representada neste feito.

Registro que, após contato por correio eletrônico entre este Procurador e o novo advogado da *FUP - Federação Única do Petroleiros*, Dr. *Celson Ricardo Carvalho de Oliveira*, foi-lhe solicitado o envio, por escrito, de todas as alegações que sejam de interesse da *FUP* sobre este caso. Segundo o advogado, estão sendo adotadas providências no sentido de reforçar a base de informações documentais já apresentadas ao MPF. Ainda de acordo com o novo advogado da entidade, estão sendo efetivadas medidas necessárias à adoção das providências jurisdicionais eventualmente cabíveis em torno do objeto deste feito. Assim, após o recebimento da manifestação por escrito, será avaliada a pertinência e necessidade de realização de reunião telefônica com o referido advogado, conforme solicitado por ele.

Junte-se, por ora, a cópia da Procuração enviada pelo referido patrono e **envie-se** cópia deste Despacho ao endereço eletrônico celson@oliveiras.adv.br,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 31, 2º andar - Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-100 Tel: 3971-9469 E-mail: PRRJ-GAB-GMagno@mpf.mp.br

reiterando-se a solicitação de apresentação de manifestação por escrito nestes autos até **19 de novembro de 2020**.

Já por meio da manifestação de fls. 412/413, o Exmo. Deputado Federal autor da Representação que originou este feito requer que a *Federação Nacional dos Petroleiros - FNP* e o *Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro - Sindipetro* sejam ouvidos para que prestem esclarecimentos nesta investigação.

Acolho a sugestão do Representante e determino a expedição de Ofícios à *FNP - Federação Nacional dos Petroleiros* e ao *SINDIPETRO - Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro*, com cópia da Representação de fls. 2/11, informando-lhes sobre a instauração deste Procedimento a partir de tal Representação e requisitando que apresentem manifestação por escrito, informando as medidas judiciais e extrajudiciais que eventualmente tenham adotado ou pretendam adotar sobre as possíveis irregularidades aventadas pelo Representante. Prazo para cumprimento até **19 de novembro de 2020**.

Envie-se cópia deste Despacho ao Exmo. Deputado Federal Paulo Sergio Ramos Barboza (Representante), no endereço eletrônico funcional dep.pauloramos@camara.leg.br e no endereço eletrônico da Secretária Parlamentar Cássia Mendes Machado (cassiamachado@yahoo.com.br) — que integra a equipe do gabinete de tal parlamentar e que protocolou no sítio do MPF na internet (fl. 2) a Representação que originou este feito.

Após, sobreste-se este feito até **20 de novembro de 2020** ou até a chegada das respostas ou de qualquer documentação referente a ele.

A depender das novas informações que venham a ser prestadas sobre o objeto deste feito, avalie-se posteriormente a pertinência de adotarem-se as providências elencadas em nosso Despacho de fls. 397/400.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR DA REPÚBLICA